

Nome	Modalidade da relação jurídica de emprego público	Carreira e categoria	Remuneração base (em euros)	Níveis rem.	Posições rem.	Data do Despacho a)
Maria Pinheiro Afonso . . .	CTFP — por tempo indeterminado	Assistente operacional	583,58	3	3.ª	17-03-2010
Maria Teresa Silva Pacheco	CTFP — por tempo indeterminado	Assistente operacional	817,01	Entre 7 e 8	Entre 7.ª e 8.ª	08-02-2010
Rosa Maria Silva Neves Oliveira	CTFP — por tempo indeterminado	Assistente operacional	600,74	Entre 3 e 4	Entre 3.ª e 4.ª	30-03-2010

a) Data do Despacho que autorizou a colocação do trabalhador em S.M.E.

28 de Dezembro de 2010. — O Presidente do CD, *Edmundo Martinho*.

204202096

Aviso n.º 1726/2011

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/TS/201/2010.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por despacho de 10 de Dezembro de 2010, do Vogal do Conselho Directivo responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos, licenciado António Nogueira de Lemos, ao abrigo de competência delegada do Conselho Directivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras na categoria e carreira de técnico superior existentes no mapa de pessoal dos Serviços Centrais, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação: Posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico superior, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais, a afectar ao Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

As funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para o qual remete o n.º 2 do Artigo 49.º da mesma lei, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, a saber:

Enquadramento legal e factual das temáticas; estudo e aplicação orientada de doutrina e jurisprudência e elaboração de parecer/informação/propostas de actuação/critérios de actuação, com a devida fundamentação;

Análise e organização dos processos administrativos;
Elaboração de contestações, oposições e demais articulados;
Emissão de certidões dos processos e respectiva autenticação;
Audiência de julgamento, alegações;
Elaboração de recurso e ou informações para execução de acordões com indicação dos actos necessários ao cumprimento das decisões judiciais;

Preparação dos processos de encerramento de estabelecimentos de apoio social;

Emissão de orientações nacionais de coordenação para a uniformização e a harmonização de procedimentos e de critérios;

Análise e resolução de questões controversas suscitadas no âmbito da aplicação e interpretação da legislação, da instrução e da decisão dos respectivos pedidos;

Colaboração com todas as entidades nacionais e estrangeiras em matéria de protecção jurídica, designadamente no que concerne à implementação da respectiva Directiva comunitária na qualidade de autoridade central no território nacional;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres jurídicos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado na área de administração geral de recursos humanos do ISS, I. P.;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, designadamente de:

Estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentem e preparem a deci-

são superior, destinados a assegurar uma correcta gestão dos recursos humanos integrados nos mapas de pessoal;

Proceder à análise no âmbito da legislação em vigor relativamente à qualificação de funções, carreiras, avaliação de desempenho, aplicação do regime das férias, faltas e licenças, horários de trabalho e equiparação a bolseiro, procedimento disciplinar;

Preparação de peças processuais, representação do ISS, IP em assuntos do foro contencioso administrativo e laboral, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de Lisboa.

5 — Requisitos gerais de admissão:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos especiais de admissão: licenciatura em Direito, não existindo a possibilidade de substituição da habilitação por formação ou experiência profissional, salvaguardando-se, no entanto, o disposto no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Serão valorizados em sede de aplicação de métodos de selecção, os seguintes factores:

Capacidade de concretização, com eficácia e eficiência, dos objectivos do serviço e das tarefas atribuídas, com observância dos valores éticos e deontológicos do serviço;

Capacidade de organização e planeamento da actividade em função de prazos e de prioridades estabelecidas;

Capacidade para identificação, interpretação e avaliação da informação e relacionamento da mesma de forma lógica e com sentido crítico;

Capacidade para se ajustar à mudança e a novos desafios e de se empenhar no desenvolvimento e actualização técnica;

Capacidade de actuar de modo proactivo e de solucionar problemas. Conhecimentos técnicos especializados e experiência profissional que permitam solucionar, com rigor e qualidade, questões complexas;

Capacidade para conceber soluções novas e desenvolver novos processos;

Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua actividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a com prontidão, disponibilidade e diligência;

Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional;

Capacidade para se expressar, oralmente e por escrito, com clareza, precisão e rigor terminológico.

8 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

9 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Sob registo e com aviso de recepção, em envelope, com a indicação exterior “Referência DRH/TS/201/2010”, dirigido ao Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., sito na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 5.º andar, 1049-076 Lisboa, devendo a sua expedição

ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas;

10.2 — Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope com a indicação exterior “Referência DRH/TS/201/2010” na Equipa de Expediente e Apoio do ISS, I. P., durante o período compreendido entre as 9h30 e as 16h30, sita na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.

10.3 — A utilização do formulário de candidatura, disponibilizado em www.seg-social.pt — espaço do ISS, I. P., é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

10.4 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos e assinados, sob pena de exclusão.

10.5 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos três últimos anos (quantitativa e qualitativa) ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor, excepto para os candidatos dos mapas de pessoal do ISS, I. P., que se encontram dispensados da apresentação do documento previsto na presente alínea;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem as actividades que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado.

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção:

Dada a urgência deste procedimento, devido à necessidade de repor os recursos humanos necessários e indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à funções, em virtude da previsível saída de colaboradores, e de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos realizarão os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

11.1 — Avaliação curricular

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente notificados aos candidatos.

11.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt — espaço do ISS, I. P.

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

16 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

19 — O Júri do procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Ana Simões Correia

1.º Vogal Efectivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Alice Maria Teixeira Oliveira

2.º Vogal Efectivo: Gustavo Adolfo Monteiro Almeida

1.º Vogal Suplente: Cristina Sofia da Silva Ganhão Rodrigues

2.º Vogal Suplente: Ana Cláudia Fialho Perdigão Pereira

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

30 de Dezembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo Responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos, *António Nogueira de Lemos*.

204202014

Aviso n.º 1727/2011

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Leiria, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro Distrital de Leiria, conforme Aviso n.º 15509-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 04 de Agosto — DRH/TS/130/L/2010.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Natália Silva Gaspar	12,26
2.º	Ariana Vaz Martins	11,14